



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 011/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 105/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com locação de sistema de alarme, para imóveis que abrigam unidades da Justiça Eleitoral em Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 785 do Pregão n. 098/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lupa Segurança Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LUPA SEGURANÇA LTDA., estabelecida na Rua General Osório, n. 486, Centro, Xanxerê/SC, CEP 89820-000, telefones (49) 3323-8185 / 3433-6688, inscrita no CNPJ sob o n. 14.546.164/0001-23, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Nelson Giacomelli, inscrito no CPF sob o n. 021.543.159-68, residente e domiciliado em Chapecó/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo à subcláusula 1.1 do Contrato n. 105/2012, do seguinte Cartório Eleitoral:

3ª REGIÃO

Unidade	Município	Endereço/Telefone	Valor Mensal
Cartório da 27ª ZE	São Francisco do Sul	Rua Barão do Rio Branco, n. 377, sala 301, Centro, CEP: 89240-000 Telefone n. (47) 3444 1355	R\$ 191,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 105/2012 o valor mensal de R\$ 191,60 (cento e noventa e um reais e sessenta centavos), a qual

passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 5.419,18 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e dezoito centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

3.1. A Contratada deverá iniciar a prestação dos serviços no Cartório da 27ª Zona Eleitoral – **São Francisco do Sul** em **25 de fevereiro de 2014**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 105/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

NELSON GIACOMELLI
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS